

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REFERÊNCIA: PL nº 0235.7/2019.

PROCEDÊNCIA: Deputado Jessé Lopes.

EMENTA: Dispõe sobre medidas de prevenção ao uso de drogas ilícitas e sobre a obrigatoriedade do exame toxicológico em candidatos ao ingresso nas Universidades Públicas Estaduais.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que visa, entre outras medidas, instituir obrigatoriedade do exame toxicológico em candidatos ao ingresso nas Universidades Públicas Estaduais.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 11 de julho de 2019, e foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Na sequência, a matéria foi encaminhada a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde coube a esta Parlamentar a relatoria.

O referido PL trás dispositivos polêmicos e controversos, seja do ponto de vista da juridicidade, seja do ponto de visto do mérito.

Cabe destacar que a aprovação na CCJ não foi unânime e sim por maioria, tendo votos divergentes.

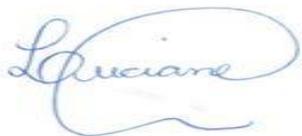
Também cabe destacar que constam nos autos, pareceres de órgãos públicos que se manifestaram contra o PL, em especial os artigos 5º e 7º. Se manifestaram nessa linha, a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), a Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria de Estado da Saúde, o Conselho Estadual de Entorpecentes (CONEN) e a Secretaria de Estado da segurança Pública.

Mesmo com todas essas manifestações contrárias a matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de mais alguns órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 235/2019, enviando a íntegra dos autos, à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público de Santa Catarina.

Sala das Comissões, de dezembro de 2020.



Deputada Luciane Carminatti